

PORTARIA Nº 632, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Reconhece a renúncia tácita ao direito de nomeação nos cargos de Odontólogo(a) e Educador Físico, os quais os candidatos não compareceram ao exame pericial e à posse no concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando a ausência injustificada de candidatos para à posse decorrente do Concurso Público – Edital 012/2019, e:

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019, prevê que, havendo o transcurso do prazo para a posse, sem que esta seja efetivada, isto importará na não aceitação do provimento e na renúncia ao direito de nomeação decorrente do concurso, salvo motivo de força maior devidamente comprovado (inteligência do art. 28 da Lei Municipal nº 1.090/2019);

CONSIDERANDO que através da Portaria 624/2021, de 08 de novembro de 2021, devidamente publicada no Diário Oficial da AMUPE, o Município convocou, para exames e posse, os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital 01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para todos os fins, a **RENÚNCIA** tácita dos candidatos abaixo relacionados que, apesar de convocados, não compareceram ao exame médico e posse nas datas previstas na Portaria nº 624/2021, de 08 de novembro de 2021, a qual foi devidamente publicada no Diário Oficial da AMUPE.

EDUCADOR FÍSICO

1º - WERBERT DE MATOS SOUZA.

ODONTOLOGO(A) - PSF

15º - CLARA FRANCIELY DA MOTA SOUSA;
16º - MARCEL ALVES AVELINO DE PAIVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 02 de dezembro de 2021, 93º da Emancipação


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
PREFEITO


CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO